



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.933, de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caldas Júnior.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação recebida do Suporte ISE – Censo Escolar – 3ª CRE Estrela em relação as escolas paralisadas há 03 anos ou mais consecutivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a extinção, para efeitos legais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caldas Júnior – Localidade: Morro dos Garcia, considerando sua paralisação em 2008, de acordo com o Decreto Nº 1.845 de 19 de maio de 2005 e, sem retorno de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

